



# PELO DIREITO ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES

EDIÇÃO 2025

  
**FRENTE  
PARLAMENTAR  
DE INCENTIVO AO  
LIVRO E À LEITURA**



**Assembleia  
Legislativa**  
Estado do Rio Grande do Sul

DEPUTADA ESTADUAL PT  
**SOFIA  
CAVEDON**

PUBLICAÇÃO DO MANDATO DA DEPUTADA ESTADUAL

# **SOFIA CAVEDON**

 **SofiaCavedonOficial**

---

Praça Marechal Deodoro 101, 10º andar  
Porto Alegre - Rio Grande do Sul

 **51 3210 1397**

# PELO DIREITO ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES

EDIÇÃO 2025

BIBLIOTECA



BIBLIOTECA

J. P. COELHO DE SOUZA



# PELO DIREITO ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES

## ÍNDICE

Apresentação .....	6
A Biblioteca Escolar .....	8
Pesquisa - Retratos da Leitura no Brasil.....	10
Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).....	15
Legislação Federal .....	18
Legislações sobre funcionamento das Bibliotecas Escolares no RS .....	19
Regulamentações e Indicações do Conselho Estadual de Educação .....	21
Decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS) .....	23
A profissão de Bibliotecária e Bibliotecário .....	25
A profissão de Técnica e Técnico em Biblioteconomia .....	28
Frente parlamentar Estadual de Incentivo ao Livro e à Leitura .....	34
Exposição – “Pelo direito ao Livro e à Leitura: Bibliotecas Escolares Abertas” .....	36



# PELO DIREITO ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES

“

Tranke as suas  
bibliotecas,  
se quiser; mas  
não há nenhuma  
porta, nenhum  
cadeado, nenhum  
ferrolho que você  
pode colocar  
sobre a liberdade  
da minha mente.”

Virginia Woolf

A presença na Biblioteca e o contato físico com os livros são elementos fundamentais quando se fala na experiência de leitura. Sentir o cheiro dos livros, a textura do papel, o seu peso, suas cores, têm efeito na experiência de leitura. Os livros têm uma função estética, simbólica e emocional. A literatura é um bem cultural que traz para cada um de nós uma bagagem de experiências que nos define como leitores, sendo de fundamental importância para a formação e desenvolvimento humano, pois possibilita a reflexão e a vivência de situações, que podem ser da ficção ou não, mas que estão de alguma forma ligadas à nossa realidade.

É de suma importância que a escola propicie o contato dos e das estudantes com as obras literárias e

seus escritores, contribuindo, assim, para a educação e formação social da e do sujeito e formação do e da leitora.

Ao retirar todas/os as/os profissionais das bibliotecas, desde 2019, o Governo do Rio Grande do Sul descumpre a Lei Federal 12.244/2010, que estabelece a progressiva universalização das Bibliotecas, com acervo e profissionais adequados e o Governo desrespeita o Conselho Estadual de Educação que diz na Resolução 04/21 que a Biblioteca Escolar é uma importante ferramenta de apoio ao processo educativo emancipatório.

Aparentemente, a opção do governo estadual é pelo livro virtual e isso exclui a grande maioria das/dos estudantes pela falta ou inadequação dos equipamentos tanto individuais quanto das escolas. O acesso virtual ao livro deve ser um programa complementar ao trabalho das bibliotecas. Quando a porta da biblioteca se fecha, nossas/os estudantes perdem o acesso à leitura diretamente no livro físico, que também deixam de circular nas famílias e comunidade.

A luta liderada por este mandato reuniu audiências públicas, seminários, “livrações”, exposições, caravanas e articulações institucionais que mantiveram vivo o direito ao livro e à leitura. Embora professoras e professores tenham criado alternativas para enfrentar o abandono, os prejuízos para quase um milhão de estudantes são irreparáveis. Tantas foram nossas denúncias que o Tribunal de Contas determinou em 2024 ao Governo do Estado a realização de concurso público para bibliotecárias e bibliotecários.

Nosso compromisso é com a reversão dos índices de queda e com a promoção do direito à leitura, como parte essencial da cidadania. Nossa luta é por todas as Bibliotecas Escolares abertas e adequadas, por concurso para Bibliotecárias/os e criação do cargo de Técnico/a em Biblioteconomia. Não desistiremos do direito ao Livro e à Leitura que esses espaços e profissionais possibilitam!

**Sofia Cavedon**  
Deputada Estadual PT-RS



## A BIBLIOTECA ESCOLAR

EEEF Padre Balduíno Rambo  
Partenon | Porto Alegre

Conforme define o Conselho Federal de Biblioteconomia – CFB e os CRBs – Conselhos Regionais de Biblioteconomia, a **Biblioteca Escolar** é um espaço físico de aprendizagem voltado para a leitura, a pesquisa, a criatividade, a convivência e a cultura dos membros da comunidade escolar, que promove a socialização de experiências e trocas de conhecimento visando formar cidadãos e cidadãs críticos e autônomos.





As principais funções da Biblioteca Escolar, segundo a cartilha que subsidia a campanha do CFB e CRBs, intitulada #SouBibliotecaEscolar, são:

- Apoiar os objetivos educacionais e pedagógicos da escola;
- Fomentar o prazer pela leitura;
- Participar dos processos de ensino-aprendizagem;
- Incentivar o uso das fontes e recursos de informação, como as bases de dados, sites, aplicativos jogos e brinquedos educativos;
- Promover atividades pedagógicas, culturais e de lazer;
- Criar espaços maker, onde os alunos aprendem a pensar e resolver problemas, usando a criatividade e os conhecimentos adquiridos na escola;
- Contribuir na formação de cidadãos com senso crítico e reflexão;
- Interagir com a comunidade escolar;
- Realizar contação de histórias e muito mais.



**EEEM Amantino Vieira Hoffmann**  
André da Rocha



## PESQUISA – RETRATOS DA LEITURA NO BRASIL

**A 6<sup>a</sup> edição da pesquisa “Retratos da Leitura no Brasil”, divulgada em novembro de 2024, revela que o Brasil perdeu 6,7 milhões de leitores nos últimos quatro anos, com a maior taxa de “não-leitores” desde o início da pesquisa, em 2007. Pela primeira vez, a maioria da população brasileira (53%) declarou não ter lido sequer parte de um livro nos três meses anteriores à pesquisa – um aumento de cinco pontos percentuais em relação à edição anterior, de 2019.**

Realizada pelo IPL (Instituto Pró-Livro), a pesquisa entrevistou 5.504 pessoas em 208 municípios entre abril e julho de 2024. Trata-se de um levantamento que não é único, mas pode ser considerado abrangente sobre o comportamento leitor no país - promovido pelo Instituto Pró-Livro em parceria com a Fundação Itaú, a Abrelivros, a Câmara Brasileira do Livro (CBL) e o Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL).



Esse declínio atinge todas as faixas etárias, níveis de escolaridade, classes sociais e regiões do país – **exceto entre as crianças de 11 a 13 anos e os idosos com 70 anos ou mais**. A leitura por gosto também diminui drasticamente a partir dos 25 anos, evidenciando **um desafio cultural profundo** na consolidação de leitores adultos. Quando considerada apenas a leitura de livros inteiros, a média nacional é de apenas **0,82 livros por pessoa nos últimos três meses** (Dados de julho/2024).

Um dado que nos interessa é o que indica **o papel da escola como espaço de leitura**. Em 2007, 35% dos entrevistados citavam a sala de aula como ambiente leitor. Esse número caiu sistematicamente: 33% em 2011, 25% em 2015, 23% em 2019, até atingir **apenas 19% em 2024** – o menor índice já registrado. A recomendação escolar também perdeu relevância: **apenas 4% dos entrevistados afirmaram estar lendo um livro indicado pela escola, número que já foi de 25% em 2011**. Como destaca Zoara Failla, coordenadora da pesquisa, “é preocupante notar como as salas de aula estão deixando de ser um lugar de leitura”. Sabemos que o ensino online gerado pela pandemia de covid-19 pode ter impactado tais números, mas não é o único responsável.

A queda no índice de leitura nas salas de aula caminha lado a lado com o abandono das bibliotecas escolares, especialmente negligenciadas nas políticas públicas de educação do governo estadual. Quando bem equipadas, com acervos atualizados e profissionais capacitados, as bibliotecas escolares são ambientes estratégicos para a formação de leitores, ampliando o acesso ao livro, despertando o interesse pela leitura e fortalecendo o vínculo entre ensino e imaginação. Sua ausência – física, estrutural ou simbólica – compromete diretamente o papel da escola como promotora de conhecimento, pensamento crítico e formação cidadã. A reversão desse cenário **exige investimento e valorização das bibliotecas e das e dos profissionais que atuam na área. Lutamos por bibliotecas escolares que sejam espaços vivos, integrados ao cotidiano pedagógico das comunidades.**



EEEF Toyama  
Jardim Itu | Porto Alegre



EEEF Santa Rita de Cássia  
Grande Cruzeiro | Porto Alegre

Apesar disso, alguns recortes revelam que **entre estudantes, 77% são leitores**, mais que o dobro do índice observado entre os que não estudam (37%). Quando considerado o grau de escolaridade, a leitura é mais presente entre pessoas com ensino superior (63%), seguidas por estudantes dos anos finais do fundamental (49%), do ensino médio (48%) e anos iniciais do fundamental (40%).

**A casa continua sendo o principal espaço de leitura (85%),** o que reforça a importância do ambiente familiar como espaço de formação leitora, mas também denuncia a fragilidade de políticas públicas que garantam acesso ao livro em espaços coletivos, como escolas e bibliotecas.

**Mesmo a Região Sul, que segue com a maior proporção de leitores (53%),** teve uma queda de cinco pontos percentuais em relação a 2019. A redução também atinge gêneros, embora as mulheres ainda leiam mais: o percentual de leitoras caiu de 54% para 49%, enquanto entre os homens passou de 50% para 44%.

**A constituição da Frente Parlamentar do Livro e da Leitura na Assembleia Legislativa do RS, em 12 de outubro de 2019, é uma resposta a esse desafio.** A Frente também é uma resposta à retirada de todas as professoras que atuavam nas bibliotecas das 2.318 escolas estaduais do Rio Grande do Sul.

## SISTEMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS ESCOLARES (SNBE)

Em abril de 2024, foi aprovada e sancionada a Lei 14.837/2024, que cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). O SNBE é um sistema nacional que tem como objetivo incentivar, promover, definir, implementar e integrar as bibliotecas escolares, com foco no desenvolvimento de acervos, na capacitação de profissionais e na melhoria da infraestrutura.

Colégio Estadual Inácio Montanha  
Azenha | Porto Alegre



## **Destaques da Lei:**

- Redefine a biblioteca escolar como equipamento cultural obrigatório e essencial ao processo educativo. Esses locais terão como objetivos democratizar o acesso à informação e às novas tecnologias; promover as competências que contribuam para a garantia dos direitos e aprendizagem dos alunos, em especial no campo da leitura e da escrita.
- Todas as instituições de ensino do país devem ter bibliotecas escolares, com um acervo mínimo de livros e materiais de ensino, de acordo com o número de alunos.
- A biblioteca escolar é um ambiente de aprendizagem dinâmico, que promove a leitura, a pesquisa, a criatividade e a formação cidadã.
- Obrigatoriedade de um acervo de livros de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado. Valorizar o papel das/os bibliotecárias/os, que são essenciais para o bom funcionamento das bibliotecas escolares.
- As bibliotecas deverão ser espaços de estudo, de encontro e de lazer para a comunidade, além de um ambiente de recursos educativos integrado ao processo de ensino-aprendizagem.

**Cabe ao SNBE ainda desenvolver atividades de treinamento e qualificação de profissionais para o funcionamento adequado das bibliotecas escolares. Outra função básica do sistema será a de integrar as bibliotecas com acesso à internet e manter atualizado o cadastro de todas as unidades.**



**E.E.E.M. Erico Veríssimo  
Erechim**



**E.E.E.M. Lucila Nogueira  
Boa Vista das Missões**

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

- A Lei Federal nº 12.244/2010 que exige que toda biblioteca de instituição de ensino tenha um/a bibliotecário/a responsável. O prazo para adequação à lei terminou em 2020. A lei destaca a obrigatoriedade de um acervo de livros de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo Sistema de Ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade.
- A profissão de Bibliotecário (a) deve ser respeitada, conforme a legislação. Toda a escolas precisa ter uma biblioteca que deve ser coordenada por um bibliotecário (a). Independentemente do tamanho da escola, do acervo ou do número de alunos é obrigatório por lei ter uma biblioteca (Cartilha da Campanha #SouBibliotecaescolar).
- Lei 14.837/2024, que cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).



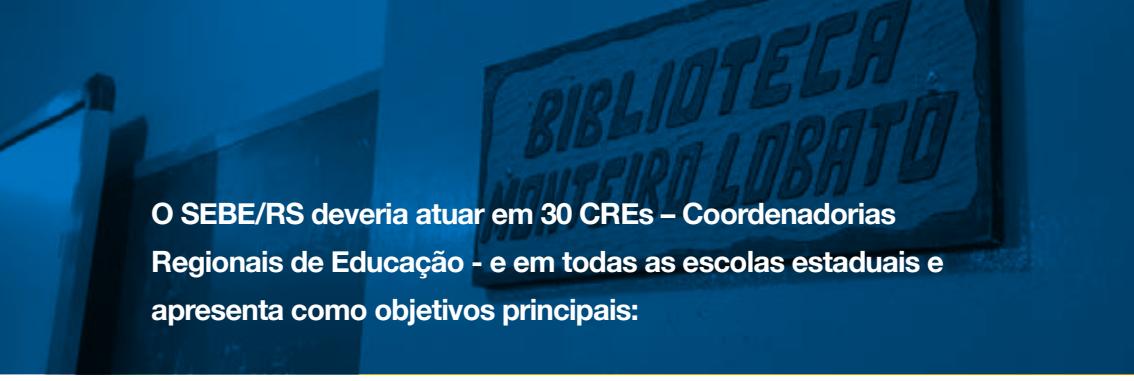
E.E.E.M. Presidente Kennedy  
Cachoeirinha

## LEGISLAÇÕES SOBRE FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES NO RS

**O Art. 218 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 1989, afirma que o Estado deverá manter um sistema de bibliotecas escolares na rede pública estadual e exigirá a existência de bibliotecas na rede escolar privada, cabendo-lhe ainda a obrigação de fiscalizá-las.**

O Rio Grande do Sul foi pioneiro na implementação de um Sistema de Bibliotecas Escolares – SEBE – previsto na Lei 8744/88. Diferentemente dos outros Estados do País, o Rio Grande do Sul é o único Estado que possui legislação vigente que norteia as bibliotecas escolares em relação a orçamentos para recursos financeiros, de pessoal e principalmente um sistema de estrutura e organização.

O SEBE prevê uma estrutura que compreende uma organização hierárquica com diferentes níveis de administração, decisão e coordenação, compostos pela Secretaria de Estado da Educação, Coordenadorias Regionais de Ensino, Escolas e Bibliotecas Escolares.

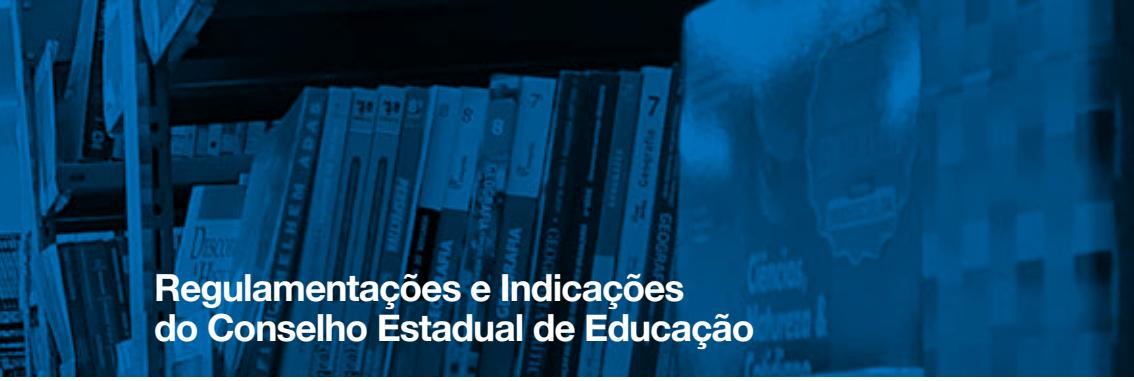


**O SEBE/RS deveria atuar em 30 CREs – Coordenadorias Regionais de Educação - e em todas as escolas estaduais e apresenta como objetivos principais:**

- Organizar um Sistema de Bibliotecas para agilizar os serviços biblioteconômicos nas bibliotecas escolares;
- Integrar, coordenar e fomentar o desenvolvimento dos serviços bibliotecários, de modo a que se amplie sua abrangência e aprimore o seu funcionamento, no que se refere a sua estrutura, organização e administração;
- Dividir recursos, através de permuta e/ou empréstimo circulante de materiais e equipamentos, entre os componentes das Bibliotecas Polos;
- Normatizar os procedimentos de organização e funcionamento das Bibliotecas Escolares do SEBE; Racionalizar as atividades para que se liberem as unidades prestadoras de serviço do maior número de atividades que se afastam do atendimento do usuário.

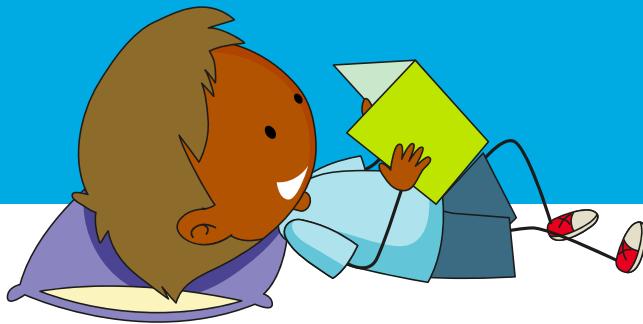
**■ O SEBE é referendado pela Lei Estadual 8.744/1988.** Sua normalização é orientada pelas Indicações nº 33/80 e nº 35/98, do Conselho Estadual de Educação (CEED).

**■ A Lei Estadual 8.744/1988 cria o Plano de Expansão** da Rede de Bibliotecas Escolares e estabelece um horário semanal de leitura nas escolas que constituem o Sistema Estadual de Ensino, dentre outras providências.



## Regulamentações e Indicações do Conselho Estadual de Educação

- **A Indicação N° 33/80 do CEED**, ainda em vigor, indica medidas para a organização, a estrutura e o funcionamento das bibliotecas escolares pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino.
- **A Indicação N° 35/98 do CEED** acrescenta subitens ao item 4 da Indicação N° 33/80 do CEED e mostra que é necessário à sua atualização considerando principalmente o avanço da tecnologia e a evolução do ensino com a utilização da informática. Trata especificamente sobre o acervo da biblioteca, matéria contida também na Lei nº 12.244/2010. De forma geral, esta Indicação estabelece parâmetros quanto ao acervo bibliográfico e no quantitativo numérico mínimo nas escolas ligadas ao Sistema Estadual de Ensino nas graduações de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio recomendando obras das seguintes naturezas: **pedagógica para professores; livros didáticos; livros técnicos e científicos; livros de cultura geral e literatura; obras de referência.** Esta Indicação ainda acrescenta que obras periódicas, fitas e discos não podem ser contabilizados ao acervo mínimo indicado para a biblioteca e recomenda a utilização da informática como suporte para acesso a informação através de textos, mapas, fotos, entre outros.



■ **Parecer CEED nº 0004/2021** - Institui normas e procedimentos para criação e funcionamento de bibliotecas escolares, nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul. O Parecer traz adequações nas Indicações CEE nº 33/1980 e CEE nº 35/1998, que tratam, respectivamente, sobre Biblioteca Escolar (BE) e acervo bibliográfico às alterações legais, às inovações produzidas, especialmente, pelo contexto/desenvolvimento tecnológico e às demandas do processo educativo e sociocultural.



EEEF Leopoldo Petry  
Canudos | Novo Hamburgo



EEEM Nova Sociedade  
Assentamento Itapu | Nova Santa Rita

REPRESENTAÇÃO MPC BIBLIOTECAS ESCOLARES  
FALTA DE BIBLIOTECÁRIOS E DE TÉCNICOS EM  
BIBLIOTECONOMIA ACERVO LITERÁRIO  
DESATUALIZADO SANEAMENTO PARCIAL DAS  
INCONFORMIDADES DETERMINAÇÕES  
ACOMPANHAMENTO CIÊNCIA.

Trata-se de representação feita ao Ministério P

## DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/RS)

Em abril de 2024, o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS) tomou decisão em favor das bibliotecas escolares no RS, determinando que o Governo do Estado realizasse concurso público para bibliotecárias e bibliotecários e técnicas e técnicos em biblioteconomia e garantisse a atualização e conservação dos acervos da rede estadual. **A medida atendeu à recomendação do Ministério P**úblico de Contas do RS, feita com base em representação apresentada em 2019 pela deputada Sofia Cavedon (PT), então presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do RS e da Frente Parlamentar pelo Direito ao Livro e à Leitura.

Desde que o governo retirou as bibliotecas da política de recursos humanos, as escolas estaduais enfrentam abandono, perda de acervos e projetos de leitura interrompidos, realidade que motivou a denúncia feita por escolas, entidades e profissionais da educação.

A decisão do TCE representou uma vitória importante da mobilização política e social pela reabertura das bibliotecas escolares e impõe responsabilidade ao Estado por anos de descaso.

Outrossim, entende-se relevante que a Área Técnica mantenha o monitoramento da matéria, especialmente quanto ao exercício da atividade fiscalizatória pelo CEEd, à atualização do acervo e à realização de concursos públicos para a contratação de profissionais específicos da área.

IV – Isto posto, este Ministério Público de Contas opina nos seguintes termos:

1º) Determinação à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul para que:

1.1) proceda à realização de concursos públicos para a contratação de bibliotecários e técnicos em biblioteconomia, a fim de solucionar a falta desses profissionais nas bibliotecas escolares;

1.2) mantenha o acervo literário atualizado.

2º) Acompanhamento da matéria pela Direção de Controle e Fiscalização – DCF, especialmente quanto ao exercício da atividade fiscalizatória pelo CEEd, à atualização do acervo e à realização de



concursos públicos para a contratação de profissionais específicos da área.

3º) Comunicação da presente decisão à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE

É o Parecer.

# A PROFISSÃO DE BIBLIOTECÁRIA E BIBLIOTECÁRIO



**O (a) bibliotecário é  
o (a) profissional  
habilitado para  
atuar na Biblioteca  
Escolar. As principais  
atividades  
desenvolvidas no  
contexto escolar  
são:**

- Organizar o acervo físico e digital da Biblioteca;
- Auxiliar os alunos nas atividades e pesquisas escolares, colaborando com as ações e os objetivos pedagógicos da escola;
- Atuar em parceria com os professores nos projetos de ensino-aprendizagem;
- Criar clubes de leitura e realizar contação de histórias;
- Divulgar os serviços, projetos e ações da Biblioteca para a comunidade escolar;
- Supervisionar a equipe de trabalho que atua na Biblioteca, como estagiários, auxiliares, assistentes e professores;
- Ministrar oficinas e atividades para desenvolver as habilidades e a criatividade dos estudantes;
- Realizar projetos em parceria com professores, escritores e artistas;
- Administrar as mídias sociais da Biblioteca;
- Desenvolver ações de capacitação e treinamento para ampliar a competência informacional dos estudantes.



Colégio Estadual 25 de Julho  
Rio Branco | Novo Hamburgo



EEEB Almirante Bacelar  
Porto Alegre | Viamão

# A LEGISLAÇÃO

## Lei nº 4.084/1962

- Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício;

## Decreto nº 56.725/1965

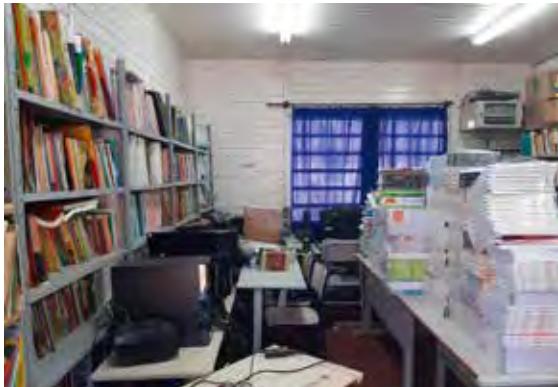
- Regulamenta a Lei 4.084;

## Lei nº 7.504/1986

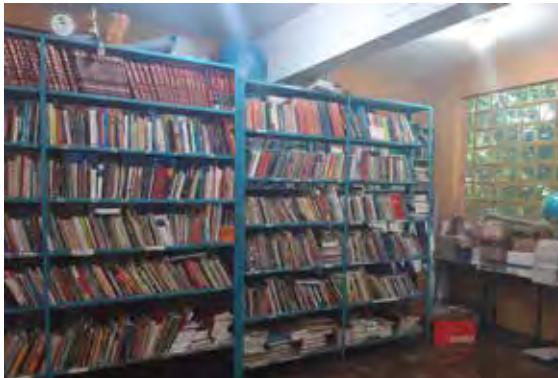
- Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084/1962;

## Lei nº 9.674/1998

- Dispõe sobre o exercício da profissão e dá outras providências.



EEEF Luiz Gama,  
Belém Velho | Porto Alegre



EEEM Nova Sociedade  
Assentamento Itapuã | Nova Santa Rita

# A PROFISSÃO DE TÉCNICA E TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA



**Lei Federal 13.601/18** – regulamenta a profissão de técnica e técnico em biblioteconomia, profissional de nível médio encarregado de auxiliar os(as) bibliotecários(as). A lei estabelece que, para exercer a atividade, será necessário diploma de nível médio de técnico em biblioteconomia, expedido no Brasil, por escolas oficiais ou reconhecidas; ou diploma de nível médio de técnico(a) em biblioteconomia expedido por escola estrangeira, revalidado no Brasil.

Define ainda que as atribuições do técnico(a) em biblioteconomia incluem auxiliar nas atividades e serviços concernentes ao funcionamento de bibliotecas e outros serviços de documentação e informação; e auxiliar no planejamento e desenvolvimento de projetos que ampliem as atividades de atuação sociocultural das instituições em que atuam. Para este cargo também poderá ser aberto concurso público.

# ONDE ESTÃO AS/OS BIBLIOTECÁRIAS/OS DO ESTADO?

De acordo com os dados do Portal da Transparéncia RS, de maio de 2025 temos a seguinte distribuição de APPGG- Biblioteconomia; Bibliotecário e Analista Bibliotecário nos órgãos públicos estaduais:

Brigada Militar – 5; Polícia Civil – 4; Secretaria da Agricultura- 1; Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – 1; Secretaria da saúde – 1; Secretaria da Fazenda – 1; Secretaria da Cultura – 7; Secretaria da Educação – 20; UERGS – 8; PGE – 4; Fundação Liberato SV da Cunha – 3; Gabinete do Governador – 4; Fundação de Atendimento Socioeducativo do RS – 1; Fundação estadual de proteção Ambiental – 1.





Na Secretaria de Educação o número não atinge sequer um bibliotecário por Coordenadoria Regional de Educação.

**Não é por falta de profissionais formados.**

**Mais de 100 bibliotecários/as terminam anualmente sua graduação no RS.**

O curso é oferecido por Universidades públicas e privadas.



# DADOS DO CENSO ESCOLAR SOBRE BIBLIOTECAS ESCOLARES NO RS (2024)

TOTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO RS  
**9.920**

**Escolas com bibliotecas/salas de leitura – 70,1%**

TOTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS FEDERAIS  
**50**

**Escolas públicas federais com bibliotecas 98%**

TOTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS  
**2.318**

**Escolas públicas estaduais com bibliotecas 86,1%**

TOTAL DE ESCOLAS PRIVADAS  
**2.733**

**Escolas privadas com bibliotecas 63,9%**

TOTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
**4.819**

**Escolas municipais com bibliotecas 65,7%**

Fonte Censo Escolar INEP/MEC – 2024



Os Dados do Censo Escolar de 2024 informam que 86,1% das Escolas Estaduais do Rio Grande do Sul possuem Bibliotecas. Cabe lembrar que desde 2019, o Governo do Estado vem fechando as Bibliotecas Escolares, ao retirar as/os profissionais dos espaços. Estamos falando de um universo de 2.318 escolas e 694.664 estudantes.



Devido a essa ausência de profissionais, os espaços das Bibliotecas Escolares Estaduais acumularam problemas de manutenção e infraestrutura, muitas viraram depósito de livros didáticos, estão sendo usadas para diversas atividades e o acervo está sendo perdido, desorganizado e desatualizado. Além do que, não há investimento em tecnologia, nem conectividade.



Colégio Estadual 25 de Julho  
Rio Branco | Novo Hamburgo



EEEF Padre Balduíno Rambo  
Partenon | Porto Alegre



Colégio Estadual Inácio Montanha  
Azenha | Porto Alegre



# FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO LIVRO E À LEITURA

Desde abril de 2019, a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do RS, na época, presidida pela Deputada Estadual Sofia Cavedon, junto com outras entidades educacionais e, o Conselho Regional de Biblioteconomia vêm denunciando e atuando no sentido de pressionar o Governo o Estado pela abertura das Bibliotecas das escolas estaduais e a inclusão de profissionais (bibliotecário(a) e/ou técnico(a) em biblioteconomia) para garantir o atendimento e o funcionamento para alunos e comunidade escolar.

Mesmo antes da pandemia, o Governo do Estado iniciou o processo de fechamento das bibliotecas escolares retirando todos os profissionais que desempenhavam a importante função de zelar pelo acervo e orientar estudantes nas suas pesquisas e leituras. Bibliotecas fechadas pautaram várias reuniões da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa. Neste contexto, a Assembleia Legislativa aprovou uma Frente parlamentar Estadual de Incentivo ao Livro e à Leitura, composta por parlamentares de diferentes partidos e presidida pela deputada Sofia Cavedon.

Uma das iniciativas da Frente foi a exposição “Pelo direito ao Livro e à Leitura: Bibliotecas Escolares Abertas” que teve por objetivo mostrar para a sociedade gaúcha a triste situação deste espaço tão importante na vida do estudante e seguir pressionando o Governo do Estado por uma solução para este grave problema que atinge a educação do Estado. A exposição segue tendo caráter itinerante e percorrendo diferentes escolas, instituições de ensino e outros setores em todas as cidades do Estado e do país.

A atuação da Frente Parlamentar do Livro e da Leitura em 2025 pretende seguir buscando respostas estratégicas a esse desafio. Seu papel é articular ações em defesa das bibliotecas escolares, públicas e comunitárias; mobilizar gestores, educadores e organizações da sociedade civil; e propor iniciativas que garantam o acesso universal ao livro e aos espaços de leitura. O compromisso é com a reversão dos índices de queda e com a promoção do direito à leitura como parte essencial da cidadania, da luta pelas bibliotecas escolares e por concurso para bibliotecárias e bibliotecários e o investimento em agentes que atuem como mediadores(as) de leitura dentro das escolas.

Em 2025, a Frente Parlamentar seguirá firme e ativa, cobrando a efetivação da decisão e lutando para que cada biblioteca escolar volte a ser um espaço vivo de leitura, conhecimento e cidadania.



## EXPOSIÇÃO ITINERANTE APRESENTA O LEGADO DE ERICO VERISSIMO

A exposição homenageia o escritor gaúcho Erico Verissimo e que marca a retomada da luta pela reabertura das bibliotecas escolares em 2025. A atividade iniciou no dia 24 de abril com a palestra da jornalista e presidente da Associação Cultural Acervo Literário Erico Verissimo (AC/ALEV), Fernanda Verissimo, para a Escola Estadual de Educação Básica Sagrada Família, de Morrinhos do Sul. Os alunos visitaram a exposição e conheceram a obra e a luta em defesa do livro e da leitura. A exposição é uma das muitas iniciativas da Frente Parlamentar Estadual de Incentivo ao Livro e à Leitura.

A exposição homenageia o escritor nascido em Cruz Alta, cuja obra alcançou reconhecimento nacional e internacional pela força narrativa e pelo olhar humanista com que retratou aspectos fundamentais da história e da cultura gaúcha e brasileira. Destacando algumas bibliotecas escolares que levam o nome de Erico Verissimo. A exposição fotográfica valoriza o papel essencial desses espaços na difusão de sua obra e da vasta produção literária da humanidade - direito das crianças, adolescentes, jovens e adultos, na construção da cidadania. Somado a isso está a intenção de celebrar os 120 anos do nascimento e os 50 anos do falecimento do renomado escritor gaúcho e integra as comemorações do "Ano Erico Verissimo".

**A Mostra, que será itinerante, circulará pelas escolas estaduais e eventos relacionados ao tema e poderá ser solicitada pelo email - [sofia.cavedon@al.rs.gov.br](mailto:sofia.cavedon@al.rs.gov.br).**

**Bibliotecas Erico Verissimo Histórias que queremos vivas**

"Como o tempo custa a passar quando a gente espera! Principalmente quando ventra. Parece que o vento mancha o tempo."

O Tempo e o Ventro - O Contador

**Biblioteca Erico Verissimo E.E.E.F Prof. Leopoldo Thietbol – Porto Alegre**

**Erico Verissimo 1905**

• 17 de dezembro: Nasceu em Cruz Alta (RS), filho de Sebastião Verissimo da Fonseca e Alegayh Lopes Verissimo.

**Biblioteca Erico Verissimo E.E.E.F Prof. Sebastião Jubal Junqueira – Venâncio Aires**

**Biblioteca Erico Verissimo E.E.E.F. Reinaldo Cherubini – Nova Prata**

**1930**

• Muda-se para Porto Alegre e passa a trabalhar como tradutor e editor da Revista Globo, da Editora Globo.

**Biblioteca  
Erico Verissimo  
Histórias que queremos vivas**

“O meu amigo mais íntimo é o sujeito que vejo todas as manhãs no espelho do quarto de banho, à hora onírica em que passo pelo rosto o aparelho de barbear. (...) – e às vezes, inexplicavelmente, do futuro – enfim, uma conversa que, quando analisamos os sonhos da noite, parece processar-se fora do tempo e do espaço.”

Solo de Clarineta – Memórias, 1º vol. 1973.



Biblioteca Erico Verissimo E.T.E. Portão – Portão

1931

- Casou-se com Mafalda Halphen Volpe, com quem terá dois filhos: Clarissa e Luís Fernando Verissimo, que também se tornaria um grande escritor e cronista.



5/14

**Biblioteca  
Erico Verissimo  
Histórias que queremos vivas**

“Eugenio olhou para a mãe. Ela era bonita, sim, muito mais bonita do que as mulheres ricas que ele conhecia. Dizia sempre que elas ainda haviam de ser felizes e de viver com todo o conforto. «Ninguém foge ao Destino - eram as suas palavras - e eu acho que, se ele nos trazido tanta coisa ruim, um dia nos pode trazer coisas boas.»”

Olhai os Lírios do Campo



Biblioteca Erico Verissimo  
E.E.E.B.  
Sagrada Família –  
Morrinhos do Sul

1933

- Publica seu primeiro romance, Clarissa, que retrata o cotidiano de uma jovem em Porto Alegre.



6/14

**Biblioteca  
Erico Verissimo  
Histórias que queremos vivas**

“Um dia João Caré chega ao Rio Pardo, ouve os sinos batendo, foguetes no ar pipocando, vê gente na rua gritando. Que foi? Que não foi? Proclamaram a Independência! Estamos livres dos galegos!”

O Continente - Tomo I - Ana Letícia 25



Biblioteca  
Erico Verissimo  
Histórias que queremos vivas

“Eu andava por veredas sombrias em busca de algo que me atraía e ao mesmo tempo me apavorava. Que tinha na mão? Era uma colherda prata de passado? Ou era uma espada? Ou uma pala? (...) E houve um momento em que meu pai surgiu a meu lado, ajudou-me na busca no mais fechado silêncio e depois desapareceu... Eu lhe falava mas ele não ouvia...”

Solo de Clarineta – Memórias vol. 2, 1965

Biblioteca Erico Verissimo  
E.E.E.F., Amaral Lisboa – Rio Pardo

1934

Lança Caminhos Cruzados, romance de crítica social.

1938

Publica Olhai os Lírios do Campo, um enorme sucesso popular e marco da literatura romântica e existencial no Brasil.

7/14

**Biblioteca  
Erico Verissimo  
Histórias que queremos vivas**

1943–1945

Vai para os Estados Unidos como conferencista e professor na Universidade da Califórnia, em Berkeley e Oakland.

8/14

## **EXPEDIENTE**

Bibliotecas Escolares Abertas (2025) é uma publicação  
do Mandato da Deputada Estadual Sofia Cavedon

Pesquisa e Organização:  
Vera Regina Ignácio Amaro e Clarissa Pont

Projeto Gráfico:  
Denis Soares

Maio de 2025



## Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

 **FRENTE  
PARLAMENTAR  
DE INCENTIVO AO  
LIVRO E À LEITURA**



DEPUTADA ESTADUAL PT  
**SOFIA  
CAVEDON**